



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 28 de setembro de 2023 – ANO XI - | Nº 5614 – Lei nº 3.357/2013



GABINETE

Suplente: Ciro Ferreira Vasconcelos

DECRETO EXECUTIVO Nº 244 /2023

Designa Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.213/2010, alterada pela Lei Municipal 3.614/2016 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros, titulares e seus respectivos suplentes representantes do Governo e da Sociedade Civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I. Representantes do Governo

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Aluisio Motta Palhares

Suplente: Gisele Rismo Nepomoceno Drumond

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Elaine Teixeira Cardoso Alves

Suplente: Rozane Xavier Correa

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gilberto Evangelista de Oliveira

Suplente: Renata Campos Moreira

d) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Titular: Alexandre de Melo Pereira

Suplente: Mysson Henrique de Araujo e Silva

e) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios:

Titular: Alcides Leite de Mattos Sobrinho

f) Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social:

Titular: Márcio Alves dos Santos

Suplente: Lucimar Ribeiro dos Santos

II. Representantes da Sociedade Civil

a) Representante da Associação Casa de Maria Rainha da Paz

Titular: Luzia Soares Genelhu Fonseca

Suplente: Daniela Fonseca Genelhu Soares

b) Representante do Projeto Cristo em Ação

Titular: Sidneia Amond Ferreira Silva

Suplente: Teodomiro Silva Fontes

c) Representante da Associação Ebenezer de Ação Social e Cultural

Titular: Carla Patrícia Ferreira Silva.

Suplente: Priscila Silva Ramos

d) Representante da Instituição Lar das Meninas de Caratinga

Titular: Liliane Dutra Lacerda

Suplente: Juliane Cristina de Oliveira

e) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caratinga - APAE

Titular: Ivone Dutra da Silva

Suplente: Edivânia Batista Carlos Rodrigues

f) Representante da Instituição Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga

Titular: José Wagner Castro da Silva

Suplente: Natália Almeida de Freitas Pascoaline

Art. 2º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência de 02 (dois) anos,



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 28 de setembro de 2023 – ANO XI - | Nº 5614 – Lei nº 3.357/2013



correspondendo ao período de 01 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2023.

Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 208/2022.

Caratinga/MG, 28 de setembro de 2023.

Welington Moreirade Oliveira
Prefeito Municipal

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---------|------------|------------------|-----------------|----------------|
| PUP4180 | E102000545 | 06/07/2023 | 500-20 | 390,46 |
| QNE8445 | E102000546 | 06/07/2023 | 500-20 | 390,46 |

Tipo de documento: NIC - Total de registros: 2

OBRAS PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR Nº 2023/00005

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 14.229/21 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

CARATINGA 28 de Setembro de 2023

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR Nº 2023/00006

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 14.229, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Caratinga - MG, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação poderá ser entregue pessoalmente ou enviada por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01,



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 28 de setembro de 2023 – ANO XI -|Nº 5614 – Lei nº 3.357/2013



Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---------|------------|------------------|-----------------|----------------|
| RUA9D10 | E102000547 | 19/09/2023 | 500-20 | 390,46 |
| QQL9635 | E102000548 | 19/09/2023 | 500-20 | 260,32 |
| RTP7D62 | E102000549 | 19/09/2023 | 500-20 | 260,32 |
| QON1398 | E102000550 | 19/09/2023 | 500-20 | 260,32 |
| RTY7I53 | E102000551 | 19/09/2023 | 500-20 | 390,46 |
| PUA0H98 | E102000552 | 19/09/2023 | 500-20 | 260,32 |

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---------|------------|------------------|-----------------|
| PTP0F89 | AG01702399 | 03/08/2023 | 599-10 |
| PTP0F89 | AG01702397 | 03/08/2023 | 573-80 |
| SHZ0I80 | AG01702394 | 04/08/2023 | 762-51 |
| HGM1C21 | AG01702757 | 15/08/2023 | 545-26 |
| RMN8H58 | AG01702220 | 19/08/2023 | 605-01 |
| SHF7E16 | AG01702772 | 19/08/2023 | 704-81 |
| KVX4611 | AG01702740 | 21/08/2023 | 573-80 |
| SHU5I61 | AG01702872 | 25/08/2023 | 520-70 |
| SHU5I61 | AG01702871 | 25/08/2023 | 539-80 |
| KPK5H53 | AG01702812 | 28/08/2023 | 518-51 |
| KPK5H53 | AG01702811 | 28/08/2023 | 694-71 |
| HDH1006 | AG01701837 | 29/08/2023 | 554-13 |
| NLZ8116 | AG01701836 | 29/08/2023 | 554-13 |
| DWT1449 | AG01701834 | 29/08/2023 | 554-13 |
| CUD7J33 | AG01702775 | 29/08/2023 | 545-21 |
| OLX1C81 | AG01702132 | 30/08/2023 | 554-14 |
| MPF7901 | AG01702813 | 30/08/2023 | 556-80 |
| MPF7901 | AG01702815 | 30/08/2023 | 518-51 |
| KLY3420 | AG01702777 | 30/08/2023 | 572-00 |

Tipo de documento: NIC_NAI - Total de registros: 6

CARATINGA 28 de Setembro de 2023

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2023/00019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 14.229/21, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Caratinga - MG, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone,

Tipo de documento: NAI - Total de registros: 19



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 28 de setembro de 2023 – ANO XI -|Nº 5614 – Lei nº 3.357/2013



CARATINGA 28 de Setembro de 2023

CARATINGA 28 de Setembro de 2023

Autoridade Municipal de Trânsito

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2023/00021

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2023/00022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 14.229/21 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 14.229/21 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 14.229/21 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 14.229/21 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---------|------------|------------------|-----------------|----------------|
| OPS0593 | AG01702730 | 05/05/2023 | 556-80 | 195,23 |

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|-------|---------|------------------|-----------------|----------------|
|-------|---------|------------------|-----------------|----------------|

Tipo de documento: NIP - Total de registros: 1



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 28 de setembro de 2023 – ANO XI - |Nº 5614 – Lei nº 3.357/2013



| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|--------|--------|---------|------------|------------|--------|--------|
| MNE1772 | AG01702902 | 26/05/2023 | 554-13 | 195,23 | OCZ8590 | AG01702852 | 21/06/2023 | 554-13 | 195,23 |
| RQO8G18 | AG01702810 | 30/05/2023 | 548-70 | 195,23 | HNR5J18 | AG01702941 | 22/06/2023 | 617-32 | 195,23 |
| HFV7402 | AG01702534 | 01/06/2023 | 554-14 | 195,23 | HMV9H02 | AG01699688 | 24/06/2023 | 546-00 | 130,16 |
| RNP0F38 | AG01702531 | 01/06/2023 | 554-14 | 195,23 | HAX9263 | AG01702906 | 28/06/2023 | 554-13 | 195,23 |
| QON3C63 | AG01702532 | 01/06/2023 | 554-14 | 195,23 | | | | | |
| OLT0125 | AG01699681 | 02/06/2023 | 554-14 | 195,23 | | | | | |
| FFQ5417 | AG01702692 | 02/06/2023 | 554-14 | 195,23 | | | | | |
| PVG8E88 | AG01702693 | 02/06/2023 | 554-14 | 195,23 | | | | | |
| SHS5E98 | AG01699687 | 02/06/2023 | 554-17 | 195,23 | | | | | |
| MFQ7033 | AG01699682 | 02/06/2023 | 554-13 | 195,23 | | | | | |
| QNY2025 | AG01699684 | 02/06/2023 | 554-13 | 195,23 | | | | | |
| HLQ9C68 | AG01699686 | 02/06/2023 | 554-17 | 195,23 | | | | | |
| NYB7969 | AG01702536 | 02/06/2023 | 554-14 | 195,23 | | | | | |
| QQM9G35 | AG01702537 | 02/06/2023 | 550-90 | 130,16 | | | | | |
| MQO0579 | AG01701860 | 04/06/2023 | 546-00 | 130,16 | | | | | |
| PYT2H30 | AG01702903 | 04/06/2023 | 573-80 | 293,47 | | | | | |
| PUD6548 | AG01702894 | 06/06/2023 | 605-01 | 293,47 | | | | | |
| OPB4399 | AG01702898 | 08/06/2023 | 518-51 | 195,23 | | | | | |
| HLG0G56 | AG01702847 | 15/06/2023 | 554-14 | 195,23 | | | | | |
| QUW5155 | AG01702848 | 15/06/2023 | 554-11 | 195,23 | | | | | |
| GFN8I63 | AG01702849 | 16/06/2023 | 554-14 | 195,23 | | | | | |
| GWB9034 | AG01702900 | 16/06/2023 | 555-00 | 130,16 | | | | | |
| HKP8142 | AG01702539 | 16/06/2023 | 605-01 | 293,47 | | | | | |

Tipo de documento: NIP - Total de registros: 27

CARATINGA 28 de Setembro de 2023

Autoridade Municipal de Trânsito

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG- Extrato de Edital – Concorrência nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra de Construção de Escola Modular no Bairro Santo Antônio. ABERTURA: 01/11/2023 as 09h30min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 28 de setembro de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 066/2023. Objeto: Aquisição de playgrounds modulares para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abertura: 18/10/2023 às 09h30min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 28 de setembro de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 28 de setembro de 2023 – ANO XI - |Nº 5614 – Lei nº 3.357/2013



MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 068/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos por meio do Convênio 1261000424/2023/SEE para atender a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 19/10/2023 às 09h30min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 28 de setembro de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial 070/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível na região metropolitana de Belo Horizonte ou em postos na rodovia 262/381 para atender a frota Municipal. ABERTURA: 11/10/2023 as 09h30min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 28 de setembro de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial 071/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atendimento das demandas da Secretária Municipal de Saúde. ABERTURA: 16/10/2023 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 28 de setembro de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 073/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos com base na tabela CMED/ ANVISA, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde. Abertura: 19/10/2023 às 14h30min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital en-

contra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 28 de setembro de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de contrato 95/2023 – Pregão Eletrônico N° 053/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de parques infantis. Vencedores com menor preço: ELENA MARIA DE VASCONCELOS WERLI, inscrita no CNPJ de nº 42.878.046/0001-58– Valor Global R\$ 148.900,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais). Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 27 de Setembro de 2023. Wellington Moreira de Oliveira – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Atas nº 231/2023, 232/2023, 233/2023 e 234/2023 - Pregão Presencial Registro de Preço 14/2023. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender todos Departamentos e Secretarias do Município de Caratinga. Vencedores com menor preço: INFINITY OPÇÕES VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.442.747/0001-11– Valor Global de R\$ 85.779,00 (Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais); EDITORA SÃO PAULO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.996/0001-38 – Valor Global de R\$ 20.880,00 (Vinte Mil Oitocentos e Oitenta Reais); FÊNIX VAREJO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.134.180/0001-19 – Valor Global de R\$ 100.692,00 (Cem Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais); MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92 – Valor Global de R\$ 17.432,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais). Prazo de até 27 de Abril de 2024. Caratinga/MG, 28 de Setembro de 2023. Wellington Moreira de Oliveira – Prefeito Municipal.